



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 412/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica a Lei Municipal, nº226/2015, que dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão, alterando e o seu anexo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único do Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal nº 226/2015, a qual passará a vigorar conforme o anexo presente nesta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA, 10 de dezembro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 – Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

[...]

1.2) - Assegurar, nas creches e escolas de Educação Infantil, espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero, socioculturais e da pessoa com deficiência tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.6) - Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando-as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

META 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até 2019 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

[...]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

2.1) – Implantar progressivamente, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação – CME, um programa de acompanhamento e avaliação anual dos alunos, e da estrutura física, com critérios a serem definidos de forma democráticos, que sejam contemplados no documento SAEM, que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, criando a avaliação municipal (SAEM – Sistema de Avaliação da Educação Municipal).

2.2) - Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ou seja:

Em creches:

- Crianças de até 1 ano – para cada 6 a 8 crianças, 2 professor, no mínimo;
- Crianças de 2 a 3 anos – para cada 15 crianças, 2 professor, no mínimo;
- Em pré-escola – crianças de 4 e 5 anos, até 20 crianças 2 professor;
- Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – até 30 alunos por professor;
- Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – até 35 alunos por professor;
- No Ensino Médio – até 40 alunos por professor.

2.17) - Estimular e assegurar o uso de tecnologias pedagógicas que contribuam de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário em prol da educação, tanto urbano quanto do campo.

META 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META 4 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Estratégias:

[...]

4.4) - Estabelecer parcerias com outras secretarias (Saúde, Esporte Cultura e Assistência Social) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público-alvo da Educação Especial.

4.16) - Garantir ao educando, público alvo da educação especial, quando necessário, a presença de um mediador pedagógico habilitado na área da educação, considerando as especificidades da deficiência para acompanhar de forma individualizada o educando nas atividades pedagógicas e de vida diárias a partir da data de vigência.

4.18) – Garantir a valorização profissional, através de gratificação salarial de 10% para os professores da sala de recursos e os professores que trabalham em salas regulares com público alvo da Educação Especial e que estão matriculados nas salas de recursos, desde que estes desenvolvam uma proposta curricular articulada com o serviço de atendimento. A partir da data de vigência do PME

META 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

[...]

5.4) - REVOGADO

Estratégias:

[...]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

7.16) - REVOGADO

8.22) - REVOGADO

12.3) - Estimular a oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão nos cursos de graduação de Geografia, Matemática, Química, Letras: Inglês, Pedagogia bem como para atender o déficit de profissionais em área específica.

14.2) - Buscar parcerias com Estado e União, com o intuito de ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas e particulares.

15.2) - Criar, manter e ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3) - Garantir parcerias efetivas com o Governo Municipal e SINTEEIMA referentes a planos de saúde dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.6) - Instituir forma de registro em site criado pela Secretaria de Educação dos projetos desenvolvidos nas escolas do município, para incentivo e valorização de quem os desenvolveram.

16.7) - Assegurar aos formadores estudos semestrais específicos de acordo com a área de atuação.

20.4) - Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas até o quinto ano de vigência deste PME